

## **COMUNICADO 01/2025**

### **EDITAL SEBRAE/SC Nº 002/2025**

## **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA**

15/09/2025

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede à SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Marketing e Soluções, torna público estarem abertas, a partir de **22 de setembro de 2025**, as inscrições para o Credenciamento de Fornecedores para integrar o **Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sebrae**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Art. 5º, inciso VI, Art. 14, inciso VII e Arts. 22 e 23 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27 de junho de 2024.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse processo deverá ser feito somente por escrito através do e-mail [credenciamento@sc.sebrae.com.br](mailto:credenciamento@sc.sebrae.com.br).
- 1.2. Os resultados das etapas ou qualquer alteração nas informações descritas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 ou neste comunicado serão divulgados no site [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais).

### **2. INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

- 2.1. O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição pelo site: [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais), selecionar o Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2025, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.
- 2.2. O fornecedor que já compõe o banco de credenciados deverá fazer a adesão (Termo de Adesão), por meio digital, às regras deste edital até dia **06/11/2025 (45 dias corridos após a publicação deste edital)**, sob pena de alteração do status da empresa para “Descredenciada a pedido”.
  - 2.2.1. No caso da não adesão ao Edital de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido no item 2.2, a empresa que desejar reativar o seu cadastro, deverá passar por novo processo de credenciamento.
  - 2.2.2. A partir do aceite do Termo de Adesão o fornecedor poderá solicitar:
    - 2.2.2.1. Ampliação das áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido;
    - 2.2.2.2. Ampliação subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
    - 2.2.2.3. Ampliação e/ou substituir membros da equipe técnica.